



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 061/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

**“ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 059/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

**CONSIDERANDO** as normativas estabelecidas no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o “Plano São Paulo” e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de contingenciamento, a fim de evitar aglomerações que vem ocorrendo demasiadamente no Município, para que haja a efetiva prevenção da disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção mínima da economia, que deverá andar em conjunto com Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a competência concorrente do Município para a adoção de medidas de combate a COVID-19, assentada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 6341MC-DF;

**CONSIDERANDO** o recrudescimento dos casos de pessoas infectadas com a COVID-19 e a falta de leitos hospitalares em toda a Região de São José do Rio Preto/SP;

**CONSIDERANDO** o anúncio pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio de coletiva de imprensa, que colocou o Estado de São Paulo na **FASE DE TRANSIÇÃO** do Plano São Paulo,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado até **31/05/2021**, o Decreto nº 059/2021, de 10 de maio de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de maio de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo